



CNPJ/MF Nº 06.554.018/0001-11

ERRATA

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2016
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA, Estado de Piauí, pelo motivo do período da Semana Santa e Páscoa, comunica as empresas interessadas ao certame acima referenciado, da alteração, da data e horário de abertura dos envelopes do Processo Licitatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de contabilidade, na área pública, conforme descrições constantes no anexo II e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos no Município de Antônio Almeida – PI, publicada no DOM de 14.03.2016 Edição MMMXLV.

No texto **ONDE SE LÊ:** A Prefeitura Municipal de Antônio Almeida – PI, avisa aos interessados que fará realizar às **10:00 horas do dia 28.03.2016**, a abertura da PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de contabilidade, na área pública, conforme descrições constantes no anexo II e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos no Município de Antônio Almeida – PI.

LEIA-SE: A Prefeitura Municipal de Antônio Almeida – PI, avisa aos interessados que fará realizar às **14:00 horas do dia 01.04.2016**, a abertura da PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de contabilidade, na área pública, conforme descrições constantes no anexo II e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos no Município de Antônio Almeida – PI.

Antônio Almeida – PI, 28 de Março de 2016.

JOSE ROBERT DE SOUSA FREIRE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARRAIAL



DECRETO 007/2016

Arraial – Piauí, 22 de Março de 2016

Decreta **PONTO FACULTATIVO** nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Arraial Piauí, o **dia 24 de Março de 2016**, Quinta Feira da Semana Santa, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica municipal, **DECRETA:**


Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, o dia 24 de Março de 2016 – Quinta feira da Semana Santa.

Art. 2º - Os setores ou serviços considerados essenciais ao atendimento da população deverão estabelecer regime de Platão ou escala de revezamento, para seu funcionamento interrompido, mediante ato específico do respectivo titular.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arraial – PI, aos vinte e dois dias do mês de Março de dois mil e dezesseis.


Leonerso da Silva Marinho
PREFEITO MUNICIPAL



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – BARREIRAS DO PIAUÍ-PI –
LEI MUNICIPAL Nº 155/2005.

RESOLUÇÃO Nº 01/2016.

Dispõe sobre a Regulamentação do Fundo no seu Art. 3º, conforme Lei de Criação do Fundo Municipal de Assistência Social Nº 156/2005, de 28 de fevereiro de 2005 de BARREIRAS DO PIAUÍ-PI.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE BARREIRAS DO PIAUÍ-PI, no uso de suas atribuições legais inerentes à função de fiscalizar e deliberar o acompanhamento e controle de todo o Processo de Regulamentação e utilização dos recursos e considerando a necessidade de efetivar as ações do Fundo Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar e designar a pessoa responsável para Gerir o Fundo Municipal de Assistência Social conforme Lei de Criação do Fundo Nº 156/2005, de 28 de fevereiro de 2005, no seu Art. 3º que diz – “O Fundo será Regulamentado por Resolução Expedida pelo Conselho Municipal de Assistência Social”. Sendo assim o Conselho Municipal de Assistência Social em Reunião Ordinária designou a Secretária Municipal de Assistência Social, como Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social a Sr. ANA BARREIRA SERAINE; RG: 1.518.140-SSP/DF; CPF: 216.768.283-20; DATA DE NASCIMENTO: 22/02/1949; Residente e Domiciliada na Av: Pedro Duallibe, S/N - Centro; Barreiras do Piauí-PI;

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiras do Piauí-PI, 22 de março de 2016.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS



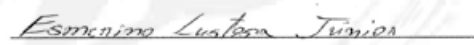
ERNANDES PEREIRA RODRIGUES

Presidente do CMAS



CLEIDE MARIA BARRREIRA REIS

Representante da Secretaria Municipal de Educação



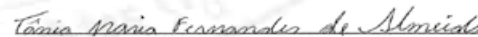
ESMERINO LUSTOSA JÚNIOR

Representante da Secretaria Municipal de Saúde



TERMOZIREZ LUSTOSA NETO

Representante da Secretaria Municipal de Administração



TÂNIA MARIA FERNANDES ALMEIDA

Representante da Igreja Católica



GERCILENE ALVES DA SILVA

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

JOANA ALVES MARQUES

Representante da Sociedade Civil

DOMINGOS BARRREIRA NETO

Representante das Igrejas Evangélicas

Vice-Presidente do CMAS